

**ANEXOS**

Anexo 1 - Descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação

| <b>Grupo de comorbidades</b>   | <b>Descrição</b>   |
|--|--|
| Diabetes mellitus  | Qualquer indivíduo com diabetes  |
| Pneumopatias crônicas graves   | Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).   |
| Hipertensão Arterial Resistente (HAR)  | HAR= Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos |
| Hipertensão arterial estágio 3   | PA sistólica $\geq 180$ mmHg e/ou diastólica $\geq 110$ mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade  |
| Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade | PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade  |
| <b>Doenças cardiovasculares</b>  |  |
| Insuficiência cardíaca (IC)  | IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association   |
| Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar   | Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária   |
| Cardiopatia hipertensiva   | Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo)   |
| Síndromes coronarianas   | Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras)   |
| Valvopatias  | Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)  |
| Miocardiopatias e Pericardiopatias   | Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática   |
| Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas                | Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos  |
| Arritmias cardíacas  | Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)  |



|  |  |
|--|--|
| Cardiopatas congênita no adulto                        | Cardiopatas congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.  |
| Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados | Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)  |
| Doença cerebrovascular                                 | Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular   |
| Doença renal crônica                                   | Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m <sup>2</sup> ) e/ou síndrome nefrótica.  |
| Imunossuprimidos                                       | Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas. |
| Hemoglobinopatias graves                               | Doença falciforme e talassemia maior   |
| Obesidade mórbida                                      | Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40  |
| Síndrome de down                                       | Trissomia do cromossomo 21   |
| Cirrose hepática                                       | Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C  |

Fonte: CGPNI/DEVIT/SVS/MS. Com base nas revisões de literatura contidas nas referências deste documento.



Anexo 2 - Descrição dos grupos prioritários, recomendações para vacinação e/ou comprovantes necessários para a vacinação.

| População-alvo  | Definição/Recomendação/Comprovação   |
|---|--|
| Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas                                   | Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo. Caso haja residentes com idade inferior a 60 anos, estes deverão ser vacinados e todos os trabalhadores desses locais.  |
| Pessoas portadoras de deficiência institucionalizada                              | Pessoas portadora de deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos portadoras de deficiência, contemplando os trabalhadores desses locais.   |
| Povos indígenas vivendo em terras indígenas                                       | Indígena que vive em terras indígenas homologadas e não homologadas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).   |
| Trabalhadores da saúde  | Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde ( ex. médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Inclui-se ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex. cuidadores de idosos, doulas/parteiras), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde<br><b>Nota:</b> Os cuidadores de idosos são aquelas pessoas que se enquadram na "ocupação de cuidador que integra a <b>Classificação Brasileira de Ocupações – CBO sob o código 5162</b> ", que define o cuidador como alguém que "cuida a partir dos objetivos estabelecidos por <b>instituições especializadas ou responsáveis diretos</b> , zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida". |
| Pessoas ≥ 80 anos   | Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas.  |
| Pessoas de 75 a 79 anos   |  |
| Pessoas de 70 a 74 anos   |  |
| Pessoas de 65 a 69 anos   |  |
| Pessoas de 60 a 64 anos   |  |
| Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas                        | Povos habitando em comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas.   |
| Pessoas com comorbidades  | Pessoas com uma ou mais das comorbidades pré-determinadas. Indivíduos pertencentes a esses grupos poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.), desde que conste o CRM do (a) médico (a).<br>Adicionalmente, poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde.   |
| Gestantes e puérperas com comorbidades (grupo prioritário da fase I)              | Gestantes com comorbidades, a partir de 18 anos, em qualquer idade gestacional e puérperas, mulher a partir de 18 anos até 45 dias após o parto. Deverão comprovar a condição de risco conforme recomendações de comprovação do grupo de comorbidades.   |
| Demais gestantes e puérperas (grupo prioritário da fase II) conforme faixa etária | Para vacinação das demais gestantes e puérperas, conforme a faixa de idade (fase II), a mulher deverá comprovar estado gestacional (ex. carteira de acompanhamento da gestante/pré-natal, laudo médico) ou fase de puerpério (ex. declaração de nascimento da criança, cordão de nascimento), e pertencer à faixa de idade recomendada para vacinação.   |

**Divisão de Imunização**

**Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac" - CVE**

Av. Dr. Arnaldo, 351, 6º andar, sala 620 | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8779



| População-alvo   | Definição/Recomendação/Comprovação  |
|--|---|
| Pessoas com deficiência permanente grave   | Para fins de inclusão na população-alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente grave aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações:<br>1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas.<br>2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir.<br>3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar.<br>4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.<br><br>Em decorrência do critério de priorização de vacinação, os indivíduos pertencentes ao grupo de pessoas com deficiência permanente cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) deverão comprovar ser beneficiário para vacinação. |
| Pessoas em situação de rua   | Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009. Nessa estratégia serão vacinadas as pessoas que se autodeclarem nesta condição e aquelas que se encontram em unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.  |
| População privada de liberdade   | População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.  |
| Funcionários do sistema de privação de liberdade.                                      | Policiais penais e demais funcionários, com exceção dos trabalhadores de saúde.   |
| Trabalhadores da educação  | Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.   |
| Forças de Segurança e Salvamento   | Policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.   |
| Forças Armadas   | Membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica). Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.   |
| Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso | Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte de passageiros.   |
| Trabalhadores de transporte metroviário e ferroviário                                  | Funcionários das empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas  |
| Trabalhadores de transporte aéreo  | Funcionários das companhias aéreas nacionais, definidos pelo Decreto nº 1.232/1962 e pela Lei nº 13.475/ 2017. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de companhias aéreas nacionais.  |
| Trabalhadores de transporte aquaviário   | Funcionários das empresas brasileiras de navegação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado das empresas brasileiras de navegação.  |
| Caminhoneiros  | Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motorista. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).   |
| Trabalhadores portuários   | Qualquer trabalhador portuário, incluindo os funcionários da área administrativa. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário.   |
| Trabalhadores Industriais  | Trabalhadores da indústria e construção civil, conforme Decreto 10.292/2020 e 10.342/2020. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas industriais e de construção civil, como: declarações dos serviços onde atuam, carteira de trabalho, contracheque com documento de identidade, ou crachá funcional.   |

**Fonte:** Adaptado do CGPNI/DEIDT/SVS/MS (6ª edição – Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19). OFÍCIO CIRCULAR Nº 115/2021/SVS/MS de 04 de maio de 2021.

### Divisão de Imunização

#### Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac" - CVE

Av. Dr. Arnaldo, 351, 6º andar, sala 620 | CEP 01246-000 | São Paulo, SP | Fone: (11) 3066-8779